FEMINICÍDIO & VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES UMA NOVA PERSPECTIVA PARA AVANÇAR

CYNTIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO cyntiaghn@gmail.com

CENÁRIO NACIONAL

CYNTIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO cyntiaghn@gmail.com

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E FEMINICÍDIO

- ➢ Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2013 o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres;
- > 40% das mulheres brasileiras já sofreram alguma violência (ONU Mulheres);
- ➤ Data Senado (2013) revelou que 1 em cada 5 brasileiras assumiu que já foi vítima de violência doméstica e familiar provocada por um homem;
- > Fundação Perseu Abramo (2010) a cada 2 minutos 5 mulheres são violentamente agredidas.

Mesmo com queda recorde de mortes de mulheres, Brasil tem alta no número de feminicídios em 2019

São 3.739 homicídios dolosos de mulheres no ano passado, uma queda de 14,1% em relação a 2018. Apesar disso, houve um aumento de 7,3% nos casos de feminicídios – crimes de ódio motivados pela condição de gênero.

Por Clara Velasco, Gabriela Caesar e Thiago Reis, G1

















CIDADES - POLÍTICA & PODER

ENTRETENIMENTO -

RASIL ECO

CONOMIA MU

TORCII

NA HORA H

BLOGS E COLUNAS *

CIDADES

Após ano recorde em feminicídios, DF pode contabilizar quatro casos em menos de 15 dias

Nesta terça-feira (14), Samambaia teve três mulheres mortas em menos de 24h. Todas, suspeitas de serem mortas pelos comunheiros



Publicado 2 meses atrás em 15/01/2020

Por Marcus Eduardo Pereira

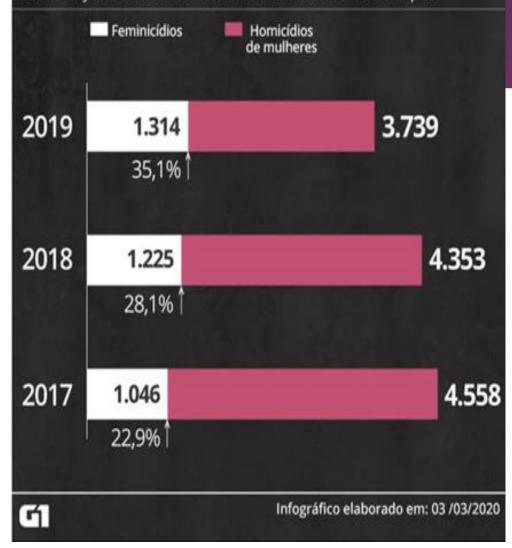






Feminicídios ano a ano

A proporção de crimes registrados como feminicídio cresce em relação ao total de mulheres assassinadas no país



O QUE É FEMINICÍDIO?

Lei 13.104/15

Homicídio de mulheres em razão do gênero.

É crime hediondo!

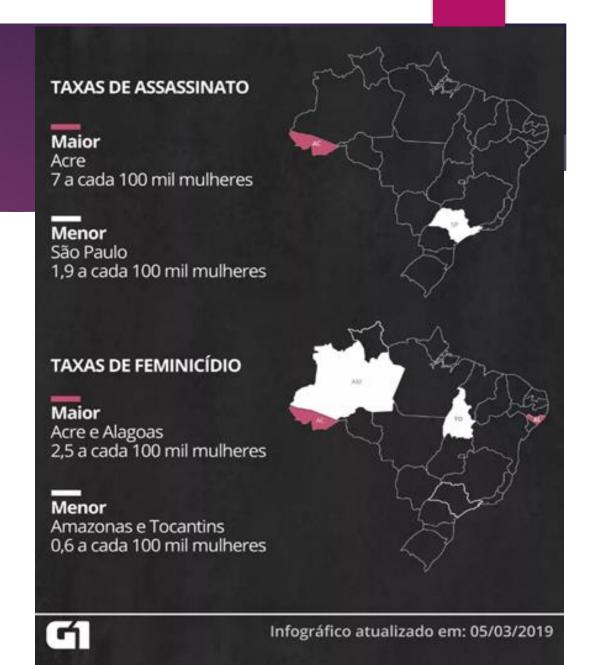
(tratamento mais rigoroso)

É a **expressão fatal** das diversas **violências** contra a mulher!

O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES?

Qualquer ato de violência baseada em gênero que resulte em, ou possa resultar em, danos físicos, sexuais, psicológicos ou em sofrimento para as mulheres (...)".

Nações Unidas, 1993







■ Seções Q CB Cidades DF é a quinta unidade da federação com maior taxa de feminicídios

Realidade

De janeiro a agosto, o DF registrou 62 tentativas de feminicídio. Em 2018 e em 2017, o número chegou a 64. Confira mais detalhes sobre os casos deste ano:

Armas usadas

- » 64% Arma branca
- » 21% Agressão física
- » 14% Arma de fogo
- » 1% Atropelamento

Relação com a vítima

- » 30 Cônjuges/companheiros
- » 17 Ex-companheiros
- » 8 Ex-namorados
- » 3 Namorados
- » 3 Parentes
- » 2 Desconhecidos

Local do crime

As mulheres foram vítimas das agressões em suas próprias residências, na maioria das ocorrências (46, ou seja 74%) de tentativa de feminicídio

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do DF (SSP/DF)

II - ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

B – NORMA DE SERVIÇO Nº 004, DE 8 DE MARÇO DE 2017 - REPUBLICAÇÃO (*)

Estabelece o protocolo de investigação e realização de perícias nos crimes de feminicídio no âmbito do Distrito Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 10, inciso I, VII e XV, do Decreto Distrital n.º 30.490/2009, que aprovou o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e,

CONSIDERANDO, por fim, que, por intermédio da Portaria nº 31, de 30 de maio de 2016, constitui-se, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, o Grupo de Trabalho composto por servidores (as) que realizaram o curso de extensão sobre Investigação, Processo e Julgamento de Mortes Violentas de Mulheres com a Perspectiva de Gênero, organizado pela Universidade de Brasília – UNB e ONU Mulheres Brasil, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres do extinto Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, e apoio da Embaixada da Áustria, levando em conta a experiência com a aplicação da Lei Maria da Penha na perícia e na investigação de homicídios, objetivando a realização de estudo com o fim de estabelecer o protocolo de atendimento a ser adotado em caso de crimes de feminicídio no Distrito Federal; resolve:

Art. 1º. APROVAR os seguintes procedimentos operacionais para investigação e perícia nos casos de feminicídio:

- a) Protocolo de Investigação de Feminicídio, na forma do anexo I;
- b) Procedimento Operacional Padrão do Instituto de Criminalística, na forma do anexo II;
- c) Procedimento Operacional Padrão do Instituto de Pesquisa de DNA Forense, na forma do anexo III;
- d) Procedimento Operacional Padrão do Instituto Médico Legal, na forma do anexo IV; e
- e) Procedimento Operacional Padrão do Instituto de Identificação, na forma do anexo V.

Art. 2º. DETERMINAR a todos os servidores sua fiel observação e a adoção das seguintes diretrizes de atuação:













Agência Brasília > Mais de 90% dos casos de feminicídios foram desvendados

SEGURANÇA

9/2/20 @ 10:54

ATUALIZADO EM 9/2/20 ÀS 11:15

Mais de 90% dos casos de feminicídios foram desvendados

Em função dessa capacidade de resolução de crimes de morte, a Polícia Civil do Distrito Federal fechou o ano de 2019 com índices históricos. Registrou, por exemplo, a menor taxa de homicídios dos últimos 35 anos

HÉDIO FERREIRA JÚNIOR, DA AGÊNCIA BRASÍLIA





Era noite de sexta-feira quando o delegado-chefe da 31ª DP de Planaltina, Fabrício Augusto Paiva, preparava-se para jantar e recebeu uma ligação. Uma mulher havia desaparecido na cidade e a família suspeitava de sequestro. Imediatamente, ele voltou para a delegacia, reuniu sua equipe de plantão, acionou a Divisão de Repressão a Sequestros e iniciou ali um plano de varredura e diligências na maior região administrativa do Distrito Federal. Em menos de 18 horas, a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) chegava a Marinésio Olinto, o cozinheiro acusado de

| Projeto de lei 2.438/19 | Insere três parágrafos no 9º artigo da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Agora a legislação prevê que o <u>agressor seja obrigado a ressarcir os custos dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde a vítimas de violência doméstica.</u> | Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007 | Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias. |
|-----------------------------------|---|--|--|
| Lei nº 13.104, de 09 de | Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no | Lei nº 11.551, de 19 de novembro de 2007 | Institui o programa Disque Idoso. |
| <u>Lei nº 12.845,</u> de 1º de | Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em | | Institui a Semana Nacional de Prevenção da Violência na Primeira Infância. |
| agosto de 2013 | situação de violência sexual. | | Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a |
| 12.461, de 26 de julho de | Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para estabelecer a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em serviço de saúde. | Lei nº 11.340, de 07 de agosto de | mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera |
| 12.299, de 27 de julho de | Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências. | <u>Lei nº 10.886,</u> <u>de 17 de junho</u> | o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "violência doméstica". |

Unidades Móveis

Casas-Abrigo

Casas da Mulher Brasileira

Casas de Acolhimento Provisório

Serviços de saude voltados para o atensfirmento aos casos de violencia serviral

Promotorias Especializadas 1.3 Serviços especializados
As mulheres em situação de
violência podem contar com
uma série de serviços
especializados que, após a
promulgação da Lei Maria da
Penha, passam a ser fortalecidos
e ampliados, a saber:

Central de Atendimento à Mulher Ligue 180

Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Defensorias
Públicas
Especializadas
ou Núcleos
Especializados de
Promoção dos
Direitos da Mulher
(NUDEMs)

Postos, Núcleos e Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

O dne talta sis

CENÁRIO INTERNACIONAL

CYNTIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO cyntiaghn@gmail.com





Ver mais tarde

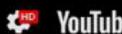
Partilhar

O ano é 2020, e nenhum país do mundo alcançou a igualdade de gênero

MAIS VÍDEOS



0:36 / 0:45



ODS12

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

DOCUMENTOS TEMÁTICOS

A CUPULA

PRINCIPAIS FATOS

AGENDA 2030

ODS1

ODS₂

ODS3

ODS4 ODS5

ODS6

ODS7

ODS8 ODS9 **ODS10**

ODS11

ODS13

ODS14

ODS15

ODS16

ODS17







































Meta dos 3 zeros até 2030:

- 1) zero violência contra mulheres e meninas; 2) zero mortes maternas evitáveis;
- 3) zero necessidades insatisfeitas de contracepção (planejamento familiar).

5 IGUALDADE DE GÊNERO

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas



A **Agenda 2030** reconhece que:

- ✓ A violência de gênero é uma barreira ao desenvolvimento (custo: 2% do PIB global; 1,3 trilhões de dólares);
- ✓ Desafios: serviços adequados para vítimas de violência e a implementar mecanismos de prevenção para impedir que a violência contra mulheres e meninas aconteça em primeiro lugar;
- ✓ Há iniciativas que ilustram como <u>investimentos de pequena escala</u>, quando oportunos e bem direcionados, <u>podem trazer enormes benefícios</u> para mulheres e meninas e para suas comunidades.

O dne talta sis



ONU MULHERES

BRASIL

ÁREAS DE ATUAÇÃO

PARCERIAS

COMUNICAÇÃO

PLANETA 50-50

ELESPORELAS

ONU Mulheres seleciona, até 27/9, consultoria em enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública













20.09.2019

Acesse: formulário on-line | formulário P11 | Termo de referência

A ONU Mulheres Brasil torna público o processo seletivo para a contratação de consultoria em enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública. Dentre os produtos, a consultoria implica: realizar pesquisa documental sobre experiências exitosas de enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito dos órgãos de segurança pública, em especial que envolvam autores de violência membros de corporações policiais, em âmbito nacional e internacional; elaborar relatório com a sistematização das experiências identificadas na pesquisa documental acima mencionada; e elaborar um quia/manual para orientar as atividades de Secretarias de Segurança Pública, voltadas ao atendimento de autores de violência profissionais de segurança pública, bem como para as mulheres profissionais de segurança pública, na perspectiva de prevenção e eventual acolhimento, em que constem metodologias, fluxos de trabalho, responsabilidades. A expectativa é que a consultoria seja realizada entre outubro e dezembro de 2019.

Poderão se candidatar: profissionais com graduação em Psicologia; nível avançado de Inglês e intermediário de Espanhol e experiência profissional ou acadêmica mínima de 3 anos em gênero e violência contra as mulheres. São requisitos desejáveis: mestrado em temas relacionados a estudos de gênero, doutorado em temas relacionados a estudos de gênero, experiência profissional ou acadêmica na área de masculinidades e experiência profissional ou acadêmica acima de 3 anos em gênero e violência contra as mulheres.

Candidatos e candidatas interessadas e qualificadas devem enviar todos os documentos para unwomenbra.hr@unwomen.org até 27 de setembro de 2019. É necessário especificar no assunto da mensagem: "Candidatura: Consultor/a - Enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública". Somente as candidaturas selecionadas serão notificadas. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para unwomenbra.hr@unwomen.org. Especificar no assunto da mensagem: "Perguntas: Consultor/a - Enfrentamento à violência contra as mulheres junto a profissionais de segurança pública".

7 pilares da Segurança Humana:

Econômica, Alimentar, Saúde, Ambiental, Cidadã, Comunitária e Política.

- > A segurança pública ou Segurança Humana?
- > Precisamos de mais leis?
- > A população reconhece o problema?
- Os serviços de saúde, educação e sociedade civil estão verdadeiramente comprometidos?
- Você está <u>ciente</u> do problemas, <u>envolvido</u> ou <u>comprometido</u>?



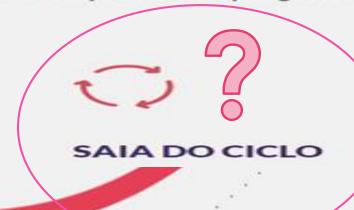
CICLO DA VIOLÊNCIA

É PRECISO QUEBRAR ESSE CICLO. E A LEI MARIA DA PENHA ESTÁ AO LADO DAS MULHERES PARA ISSO.

As mulheres que sofrem violência não falam sobre o problema por um misto de sentimentos: vergonha, medo, constrangimento. Os agressores, por sua vez, não raro, constroem uma autoimagem de parceiros perfeitos e bons pais, dificultando a revelação da violência pela mulher. Por isso, é inaceitável a ideia de que a mulher permanece na relação violenta por gostar de apanhar.



NÃO SE CALE





A BUSCA ATIVA DOS CASOS É ESSENCIAL!

Fundação Perseu Abramo (2001) — Quando a vítima denuncia?

- ➤ Casos de xingamentos, tapas, empurrões, quebradeira, relações sexuais forçadas e assédio sexual (<10%)</p>
- Ameaças de espancamento contra si mesmas ou contra os filhos (19%)
- > Espancamento que deixaram marcas, fraturas ou cortes (21%)
- > Ameaçada com <u>armas de fogo</u> (31%)





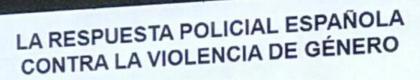


Tudo o que você precisa saber sobre feminicídio





O que precisamos inovar ?!?



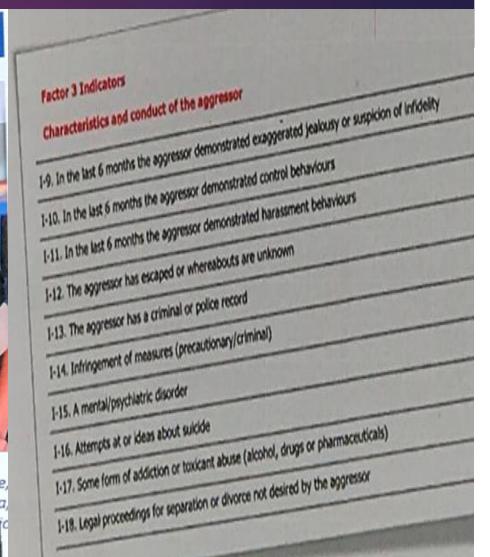


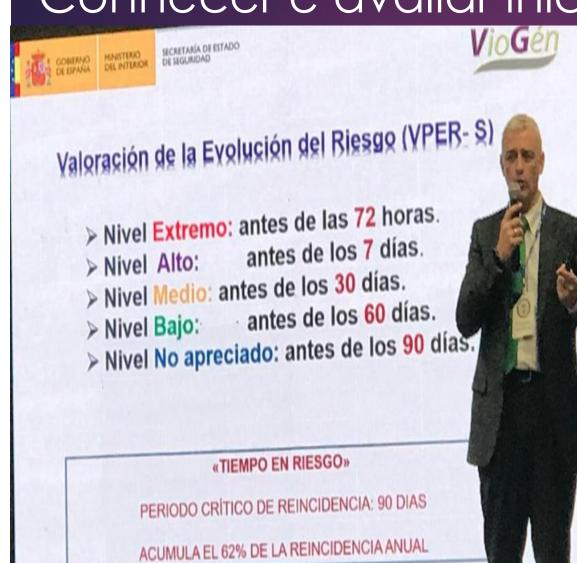


Las buenas prácticas son el camino correcto Cuando la confianza en la policía es baja, las as a denunciar víctimas son menos s la violencia. POLIC

lel to

El Sistema VioGén pretende establecer una tupida red de instituciones, recursos mediante la valoración del riesgo (VPR y VPER), permita el seguimiento y protección integral y efectiva de las mujeres maltratadas, y de sus hijas e hijos, en cualquier productional.







MINISTERIO DEL INTERIOR SECRETARÍA DE ESTADO

VPR5.0

Características del episodio violento

Características del agresor

Vulnerabilidad de la víctima

Circunstancias relacionadas con los menores

Circunstancias agravantes

VPER4.1 Características del episodio violen (VPER-C) Incumplimiento de disposicio penales y quebrantamientos (Características y comportamiento agresor Comportamientos positivos del ag Circunstancias y comportamientos la víctima Percepción y ajuste del riesgo

AUSTRALIAN NATIONAL AND DOMESTIC **IMPLEMENTATION**





- Work cooperatively together
- Maximise safety and protection for victims
- Provide opportunities for offender accountability and rehabilitation
- Work towards continual improvement of FVIP

Domestic Initiatives

Nationally Recognition of Domestic/Family Violence orders

Australia Na

+ National Action Plan Action Plan Action Plan Action Plan Action Plan Action Plan to Red Action Plan to Red

- + National Action Plan to Combat Human Trafficking and Slavery 2015-2019
- + Individual State & Territory Government Frameworks





- Mandatory reporting
- + "If you see it or suspect it, report it, it's the law!"
- + QLD Perpetrator programs
- + SA -Domestic Violence Disclosure Scheme
- + VIC ALEXIS Family Violence Response Model







Rede Mete a Colher





(Reprodução/Reprodução)

App da rede colaborativa que auxilia mulheres que viveram violência doméstica conectando-as diretamente a voluntárias que podem ajudá-las. São três categorias de ajuda: apoio emocional (para desabafar, escutar conselhos e encontrar forças para romper um ciclo violento de relacionamento), orientação jurídica (para tirar dúvidas sobre leis, procedimentos para fazer denúncias) e inserção no mercado de trabalho (para ajudar mulheres que precisam se livrar da dependência financeira dos parceiros). Tem também um chat para conversar com quem está passando ou passou pelo mesmo tipo de situação.



Bem Querer Mulher







(Reprodução/Reprodução)

CULTURA

'O Silêncio dos Homens': documentário debate a masculinidade tóxica

Filme está disponível de maneira gratuita no YouTube e sessões independentes serão realizadas em setembro em diversas cidades do Brasil

1 min de leitura

REDAÇÃO GALILEU

31 AGO 2019 - 14H02 | ATUALIZADO EM 31 AGO 2019 - 14H02

O app facilita o atendimento da vítima de violência doméstica e de gênero por meio de uma busca de serviços de apoio à vítima por tipo de necessidade e região (por enquanto, apenas em São Paulo) ou do contato com agentes Bem Querer Mulher capacitadas para falar com a vítima. Também tem um guia de tipos de violência contra a mulher e um botão que faz ligação direta para o 180 para pedir socorro em caso de emergência.

Uma função bem legal do aplicativo é um espaço para contar sua história, o que integra a usuária a uma rede de apoio importantíssima neste momento delicado da vida.

Reconhecer as limitações e superá-las

RIO GRANDE DO SUL



Mulher morta por ex teve medida protetiva negada por falta de elementos, diz desembargador

Rosane Carrão foi assassinada a tiros dois dias depois de ir até a delegacia pedir proteção. Segundo delegado, ocorrência foi registrada como injúria porque a mulher relatou ofensas verbais, não ameacas.

Por G1 RS e RBS TV

15/09/2017 14h11 - Atualizado há 2 anos

DISTRITO FEDERAL







VIOLÊNCIA.

O caso Maria da Penha é representativo da violência doméstica à qual milhares de mulheres são submetidas em todo o Brasil.

A SUA TRAJETÓRIA EM **BUSCA DE JUSTIÇA DURANTE 19 ANOS E 6 MESES FAZ DELA UM** SÍMBOLO DE LUTA POR **UMA VIDA LIVRE DE**







A vítima de feminicídio que morreu com a medida protetiva no bolso

Após esfaquear a companheira, Maciel Coutinho se atirou em frente a



Cidadão reclama da dificuldade em registrar BO

A inauguração do Centro de Registro de Ocorrência da Polícia Militar (Crop), hoje, no Santa Cruz Shopping, deve reduzir as reclamações de quem precisa fazer um boletim de ocorrência (BO) posterior, ou seja, aqueles que não necessitam obrigatoriamente da presença do policial militar no local do fato. Juiz-foranos têm relatado dificuldade em fazer os Registros [...]





Reconhecer as limitações e superá-las

Como os profissionais de saúde atendem mulheres em situação de violência? Uma análise triangulada de dados

How health professional assist women experiencing violence? A triangulated data analysis

Mariana Hasse¹, Elisabeth Meloni Vieira²

RESUMO Analisa o conhecimento de profissionais sobre violência contra a mulher, e condutas e encaminhamentos realizados por eles, a partir da análise triangulada dos dados de 221 questionários e 23 entrevistas, aplicados a médicos e enfermeiros. Condutas adequadas são realizadas, mas são insuficientes devido à complexidade do problema da violência, assim como ocorre com os encaminhamentos. A violência de gênero deve ser abordada na formação de profissionais de saúde, processo que deve continuar nos serviços, objetivando sensibilizar e preparar esses profissionais para lidar com o tema. Desenvolver atividades preventivas e identificar a rede de proteção contra a violência é urgente para o enfrentamento do problema.

Conclusões

O atendimento à violência dentro dos preceitos do SUS de integralidade e intersetorialidade ainda requer mais investimentos no desenvolvimento de um conhecimento que permita a sua efetivação. Possivelmente, isso poderá ocorrer com o compromisso de implantação das políticas vigentes.

Reconhecer as limitações e superá-las

= **EXAME**

Coronavírus Dia da Mulher

IR 2020

BRASIL

PL quer incluir prevenção da violência contra mulher no currículo escolar

Autor do projeto acredita que educação pode contribuir para o enfrentamento da violência, não só a física, mas também emocional

Por Da Redação, com Agência Câmara © 7 jan 2020, 15h41

Brasília — O Projeto de Lei 5509/19 inclui assuntos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher como conteúdo curricular de caráter transversal na educação básica. A proposta, do deputado Fábio Henrique (PDT-SE), tramita na Câmara dos Deputados.

O texto altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Hoje a lei já prevê a inclusão nos currículos, como temas transversais, de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente.

Fábio Henrique acredita que a educação pode contribuir para o enfrentamento da violência contra a mulher, não só a física, mas também os casos de ameaça, humilhação, perseguição e chantagem, por exemplo.

Com a medida, ele também pretende dar cumprimento à Lei Maria da Penha, que já preconiza o destaque, nos currículos escolares, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à igualdade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

NOVA PERSPECTIVA PARA AVANÇAR: A solução do problema depende do comprometimento de todos!

- > Estratégias para vigilância e busca ativa dos casos (social e governamental):
 - > Saúde (pública e privada) APP para avaliar riscos; currículo obrigatório;
 - > Educação básica e superior (pública e privada) currículo obrigatório;
 - Mídia Divulgar amplamente os sinais de alerta (abuso psicológico e verbal), estimulando a denúncia social (por terceiros) dos casos conhecidos; APP para denúncia e avaliação de riscos;
- > Segurança pública e Operadores do direito (reciclagem permanente):
 - > Avaliação de risco caso a caso com plano de ação personalizado (Modelo Espanhol);
 - ➤ Acompanhamento domiciliar das famílias afetadas e programa obrigatório de reabilitação para agressores (Modelo Australiano).

MUITO OBRIGADA!!!

CYNTIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO cyntiaghn@gmail.com